



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.907/2014
De 15 de janeiro de 2014.

“ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE E JARDIM NOVA PILAR, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.014 E 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

no uso de suas atribuições legais: **ANGELO PAIOTTI**, Prefeito em Exercício,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.014 e 2.015, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: FEVEREIRO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
6ª	Droga Vida	02
1ª	Drogaria Almeida Castanho	09
2ª	MF Rodrigues de Almeida Mariano	16
3ª	Maria Noemia M. Siqueira	23
MÊS: MARÇO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria do Povo	02
5ª	Drogaria Almodóvar	09
6ª	Droga Vida	16
1ª	Drogaria Almeida Castanho	23
2ª	MF Rodrigues de Almeida Mariano	30
MÊS: ABRIL/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Maria Noemia M. Siqueira	06
4ª	Drogaria do Povo	13
5ª	Drogaria Almodóvar	20
6ª	Droga Vida	27
MÊS: MAIO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Almeida Castanho	04
2ª	MF Rodrigues de Almeida Mariano	11
3ª	Maria Noemia M. Siqueira	18
4ª	Drogaria do Povo	25
MÊS: JUNHO/14		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Almodóvar	01
6ª	Droga Vida	08
1ª	Drogaria Almeida Castanho	15
2ª	MF Rodrigues de Almeida Mariano	22
3ª	Maria Noemia M. Siqueira	29
MÊS: JULHO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria do Povo	06
5ª	Drogaria Almodóvar	13
6ª	Droga Vida	20
1ª	Drogaria Almeida Castanho	27
MÊS: AGOSTO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	MF Rodrigues de Almeida Mariano	03
3ª	Maria Noemia M. Siqueira	10
4ª	Drogaria do Povo	17
5ª	Drogaria Almodóvar	24
6ª	Droga Vida	31
MÊS: SETEMBRO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Almeida Castanho	07
2ª	MF Rodrigues de Almeida Mariano	14
3ª	Maria Noemia M. Siqueira	21
4ª	Drogaria do Povo	28
MÊS: OUTUBRO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Almodóvar	05
6ª	Droga Vida	12
1ª	Drogaria Almeida Castanho	19
2ª	MF Rodrigues de Almeida Mariano	26
MÊS: NOVEMBRO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Maria Noemia M. Siqueira	02
4ª	Drogaria do Povo	09
5ª	Drogaria Almodóvar	16
6ª	Droga Vida	23
1ª	Drogaria Almeida Castanho	30
MÊS: DEZEMBRO/14		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	MF Rodrigues de Almeida Mariano	07
3ª	Maria Noemia M. Siqueira	14
4ª	Drogaria do Povo	21
5ª	Drogaria Almodóvar	28
MÊS: JANEIRO/15		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
6ª	Droga Vida	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1ª	Drogaria Almeida Castanho	11
2ª	MF Rodrigues de Almeida Mariano	18
3ª	Maria Noemia M. Siqueira	25

Art. 2º - Os feriados que ocorrerem de segunda a Sábado, obedecerão à seguinte escala:

04	03	2014	Carnaval	3ª Maria Noemia M. Siqueira
18	04	2014	Paixão	4ª Drogaria do Povo
21	04	2014	Tiradentes	5ª Drogaria Almodóvar
01	05	2014	Dia do Trabalhador	6ª Droga Vida
19	06	2014	Corpus Christi	1ª Drogaria Almeida Castanho
09	07	2014	Revolução Constitucionalista/32	2ª MF Rodrigues de Almeida Mariano
05	11	2014	Aniversário da Cidade	3ª Maria Noemia M. Siqueira
15	11	2014	Proclamação da República	4ª Drogaria do Povo
25	12	2014	Natal	5ª Drogaria Almodóvar
01	01	2015	Confraternização Universal	6ª Droga Vida

Art. 3º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiver de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de Janeiro de 2014.

ANGELO PAIOTTI
Prefeito em exercício

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I